



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI N° 3.232 – DE 23 DE ABRIL DE 2.019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 837.210,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 23 de Abril de 2.019, APROVOU e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para fins de contratação de empresa para desenvolvimento, implantação e treinamento profissional para sistema de gerenciamento e manutenção da frota de veículos e máquinas, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 21.210,00 (vinte e um mil, duzentos e dez reais)**, para fins de aquisição de equipamentos de informática e mobiliário, para diversos departamentos/setores da administração, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para fins de devolução de saldo do convênio Brasil Alfabetizado, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**, para fins de aquisição de brinquedos e uniformes para os alunos e servidores das unidades escolares da educação infantil, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para fins de aquisição de 04 (quatro) licenças de software Autodesk (AUTOCAD, REVIT E AUTOCAD CIVIL 3D), mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para fins de aquisição de 01 (um) caminhão basculante, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 8º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de abril de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública